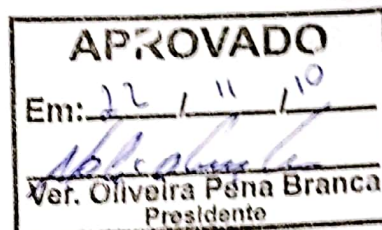


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002866/2010



Processo Nº 001426/2010

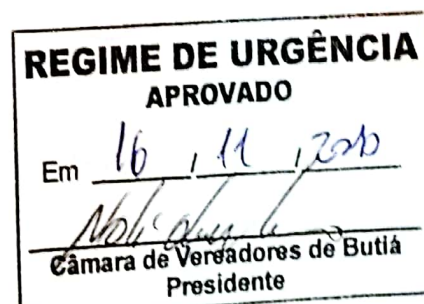
Data: 05/11/2010

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.802,45 COM RECURSO POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001452/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2866, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2866 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2010.

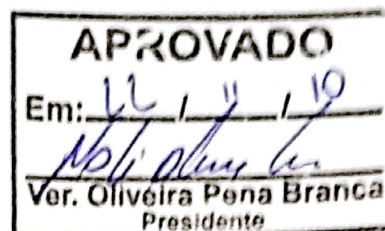

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 5 de novembro de 2010.


Ver. DEDE TINTAS
1º Secretário



Butiá, 03 de novembro de 2010.



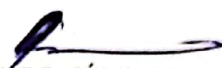
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.802,45 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), com recurso o recebimento de auxílio.

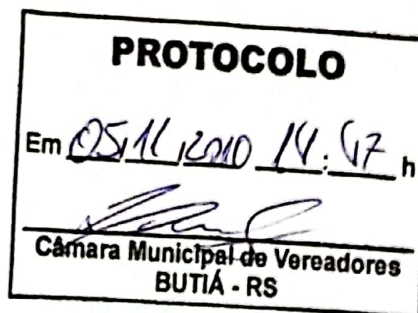
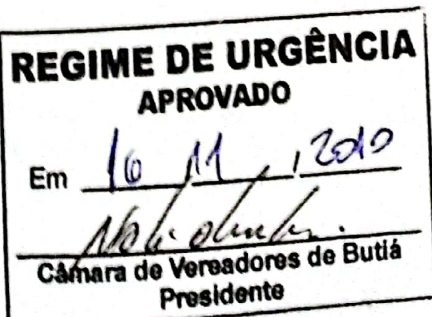
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado tem como finalidade a criação de rubrica para devolução do recurso do Convênio 657971/2009, proveniente de juros de aplicação financeira, (conforme cópia do Memorando nº 243/2010, da Secretaria Municipal de Educação, em anexo).

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

P. LO	
Em	h
Em	h
Câmara	Vereadores
Câmara	lores





PROJETO DE LEI Nº 2866/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 4.802,45
COM RECURSO POR RECEBIMENTO
DE AUXÍLIO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

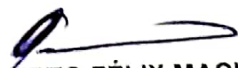
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito
Especial no valor de R\$ 4.802,45 (quatro mil, oitocentos e dois reais e quarenta e cinco
centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 4.802,45
U. Orç. 01 – Gastos não Computados no Ensino Regular.....	R\$ 4.802,45
Projeto 1.118 – Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar com Recursos do Programa Caminho da Escola – FNDE.....	R\$ 4.802,45
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 4.802,45
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 4.802,45

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o
recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Brasil - 97200-000
BUTIÁ
PARA TODOS

Memo nº 243/2010

Butiá, 28 de outubro de 2010.

Da: SMED

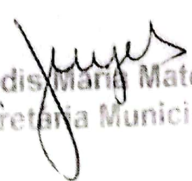
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitar crédito para devolução de juros.

Senhora Dirigente:

Solicitamos crédito para devolução de juros de aplicação financeira, referente ao convênio 657971/2009 da aquisição de ônibus para transporte escolar caminhos da escola.

Atenciosamente,


Gladis Maria Matos Menezes,
Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

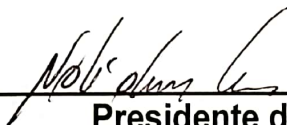
Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2866
processo nº 1426

Data: 05/11/2010

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

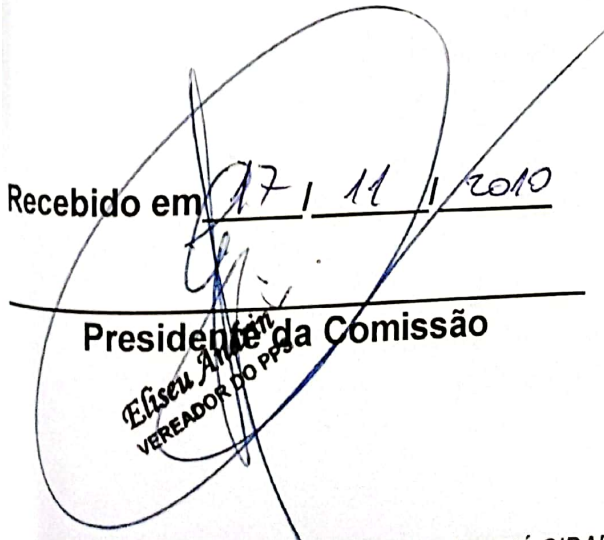
Butiá, 16 de novembro de 2010



Presidente da Câmara

Recebido em

17 / 11 / 2010



Presidente da Comissão

Eliseu Antônio
VEREADOR DO PPS

"BUTIÁ CIDADE DA PAZ"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

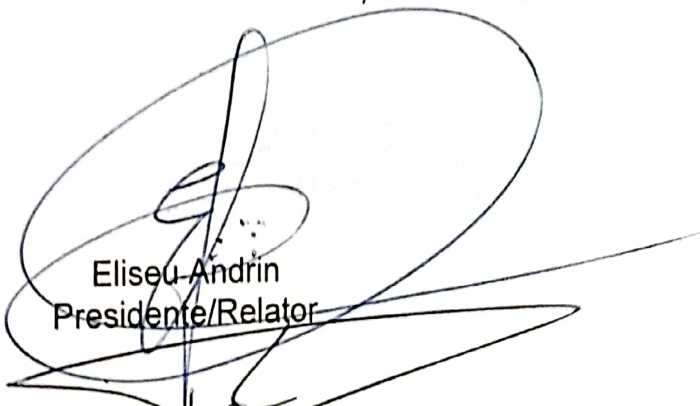
parecer Projeto de Lei nº 2866/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2866/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$4.802,45 COM RECURSO POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

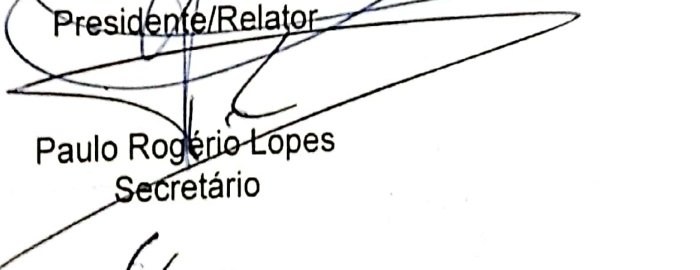
Informamos que o PL em epígrafe é constitucional, atende as Técnicas Legislativas, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, 17 novembro de 2010.



Eliseu Andrin
Presidente/Relator



Paulo Rogério Lopes
Secretário



Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
projeto de Lei nº 2866
processo nº 1426

Data: 05/11/2010

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 18 de novembro de 2010



Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____

Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

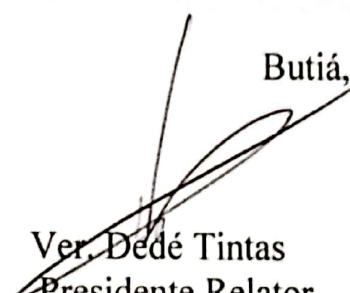
**Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e
Controle**

Data: 19/11/10

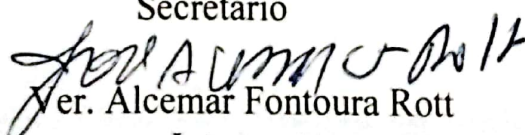
Parecer ao Projeto de Lei nº 2866/2010

Considerano projeto de Lei nº 2866/2010 do Executivo Municipal que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 4.802,45 COM RECURSO POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO manifestamo - nos pela apreciação do referido projeto visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias e esta em consonância a legislação vigente.

Butiá, 19 novembro de 2010.


Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator


Ver. Daniel Almeida
Secretário


Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 881/2010

Projeto de Lei Nº 2866/2010, DO EXECUTIVO.
DATA: 5 de novembro de 2010

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2866, do Legislativo, por UNANIMIDADE .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de novembro de 2010


Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
Presidente